



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício 64/2024

Rincão - SP, 23 de julho de 2024

Referência. Requerimento nº 40/2024

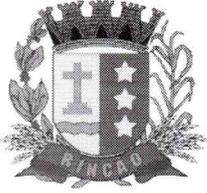
Vereadora – Giovanna Aparecida Buono

A Diretoria de Assistência Social do Município de Rincão/SP, no uso de suas atribuições, cordialmente, vem apresentar resposta ao Requerimento apresentado pela Vereadora Giovana Aparecida Buono que realizou questionamentos:

Inicialmente cabe esclarecer quanto ao teor do que foi requisitado pela nobre vereadora, conforme já apresentado no teor da resposta pelos Ofícios 25/2023 e 49/2023, não poderá ser divulgado os dados requisitados em sua integralidade, posto que tais informações são pessoais inerente as famílias cadastradas e pertinentes à gestão do programa, bem como, deve ser mantida a segurança da identificação destes usuários do SUAS em estado de vulnerabilidade social, tal divulgação comprometeria estas famílias em exposição pública que poderia ser interpretada como vexatória ao expor esses núcleos familiares, não trazendo nenhuma benesse a essas famílias a divulgação pública de sua situação vulnerável.

As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem são de acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo.

Cabe ressaltar neste momento a Lei 13709/2018, Lei Federal que disciplina a proteção de dados pessoais, que inclusive é taxativa em punir divulgação que fira a dignidade supra mencionada, como já descrito anteriormente, a referida Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Federal foi regulamentada à nível municipal pelo Decreto nº 111/2021.

Cumprir destacar neste momento que o Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda do Governo Federal estabelecido pela Lei 14.601 de 19 de junho de 2023, possuindo ainda regulamentação pelo Decreto 11.566/2023, Portaria MDS 897/23, Portaria MDS 911/23, Portaria MDS 954/23, Instrução Normativa Conjunta nº3 SECAD/SE/SEDS/SENARC/MC de 2023, Lei 14.075/20, possuindo ainda outras legislações que podem ser obtidas no endereço eletrônico:

www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao

Para se cadastrar no Programa Bolsa Família, as famílias que se enquadrem nos limites de renda mensal **per capita** devem procurar a prefeitura de seu município e informar seus dados no **Cadastro Único** dos Programas Sociais (**CadÚnico**), de forma a ficarem aptas para inclusão no Programa Bolsa Família. O benefício é liberado de forma impessoal, por um processo de seleção da **Caixa Econômica Federal** o PBF busca priorizar as famílias de menor renda.

O Governo Federal desta forma, estabelece as regras para a seleção das famílias que entrarão no Programa Bolsa Família, delimita a quantidade de famílias por Município, define as regras para concessão dos tipos de benefício.

O Bolsa Família tem uma série de rotinas de fiscalização e controle para garantir que ele chegue a quem mais precisa. Essas rotinas incluem:

- A atualização cadastral, que deve ser feita pela família a cada mudança de renda ou composição familiar ou, mesmo sem mudanças, anualmente podendo realizar a atualização até dois anos da última atualização. As famílias que estão com os cadastros desatualizados são avisadas por mensagens encaminhadas pelo Ministério via Aplicativo Bolsa Família e extrato bancário devendo comparecer ao posto do Bolsa Família ou ao Cras para atualizar os dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- O cruzamento de dados do Bolsa Família com outros bancos de dados oficiais, como de benefícios do INSS, de emprego formal e/ou movimentação financeira anômala. Se forem verificadas inconsistências, é feito um processo de averiguação, da mesma forma que a malha fina do Imposto de Renda.
- Os dados de todos os beneficiários estão disponíveis no Portal da Transparência.
- Qualquer pessoa pode denunciar possíveis irregularidades à Ouvidoria do Ministério da Cidadania, por meio de uma ligação gratuita para o telefone 121.

Cabe ao Município atualizar os dados das famílias no Cadastro Único, auxilia na localização do beneficiário, promove orientação às famílias beneficiárias.

O Governo Federal decide quantas famílias serão beneficiadas, bloqueia, suspende e cancela o benefício conforma as regras do Programa Bolsa Família.

1 - Quais os critérios estão sendo utilizados para cancelamento de auxílio das famílias de Rincão?

Os critérios bem como a gestão de benefícios como formulado pela Vereadora são realizados pelo Governo Federal, operacionado pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

2- Cronograma das visitas realizadas no ano de 2024 e do cronograma que ainda será



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realizado?

Cronograma de visitas são determinadas pelo Governo Federal, bem como, visitas futuras ficam à critério do Governo Federal.

3- Quantas famílias perderam o auxílio e quantas estão sendo beneficiadas? Anexar documentos.

Informações a respeito do Programa Federal podem ser obtidas no seguinte link:

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorerer.php>

4- Informar quantidades de família por bairros que perderam o auxílio de 2021 a 2024.

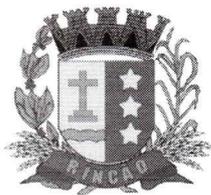
Informações a respeito do Programa Federal podem ser obtidas no seguinte link:

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorerer.php>

Hoje o Município possui 1131 famílias cadastradas e referenciadas ao Governo Federal, deste total foram selecionadas pelo Gestor Federal 604 famílias até a presente data.

Pesquisa no site do MDS pode confirmar o número indicado.

Ante a forma à qual foi executado o questionamento pela Vereadora, aproveita-se este momento para requisitar a degravação da Sessão da indicação, onde a Vereadora usou da palavra para realizar o presente questionamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

bem como, requer-se a degravação da Sessão da leitura deste Ofício, requisita-se ainda o link das Sessões.

Sem mais para o momento, está é a resposta a ser apresentada quanto ao questionamento realizado pela nobre Vereadora Giovanna Aparecida Buono, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração a esta Casa Legislativa.


João Jorge Cutrim Dragalzew

Diretor de Assistência Social do Município de Rincão

Câmara Municipal

Comprovante do Protocolo

Número: 786 / 2024

Tipo: Ofícios Recebidos 196

Data da Entrada: 25/07/2024 - Hora: 08:22:00

Autoria: João Jorge Cutrim Dragalzew - Diretor da

Assunto/Ementa: Of. nº 64/24 de 23/07/24 - Responde Requerimento nº 40/24 Ver. Giovanna - solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cancelamento de auxílio das famílias de Rincão.

